



JORNAL
CORREIO
DA SEMANA
107 Anos

PUBLICIDADE LEGAL EDIÇÃO DIGITAL

CORREIO DA SEMANA

O JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SOBRAL • CEARÁ • 26 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 2026044

<https://correiodasemana.com/site/>

J. S LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços públicos e Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento Ambiental a licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para laboratório de análises clínicas, localizado no município de Ibiapina - CE, na rua Padre Ibiapina, nº 468, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento.

ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Sobral a Licença de Operação Regularização Nº 18/2026, com validade de 3 (três) anos a partir da data de emissão, para a atividade de coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, localizado na Rodovia BR-222, nº 3635, Bairro Padre Palhano, Sobral - CE.

MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

SPE Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Sobral a Licença de Instalação, para a atividade de construção de condomínio residencial multifamiliar, a ser localizada na Rua G2, nº 12, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de licenciamento da AMA Sobral.



2º

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Santana do Acaraú - CE | Serviço Notarial e Registral

BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS

Oficial Tabelião e Registrador

CNPJ: 06.601.934/0001-65 | Rua João Adeodato de Vasconcelos, Bairro Centro, Loja 16, Santana do Acaraú/CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, **fone: (88) 99840-1748**, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.659/0001-30, com sede administrativa na Avenida São João, nº 75, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, conforme Extrato da Ata Geral das Eleições emitido pela Justiça Eleitoral e subscrito pelo Dr. Gustavo Ferreira Mainardes, Juiz Eleitoral, em 16 de dezembro de 2024; brasileiro, casado, comerciante, filho de José Ribamar Mendes e de Rita Valdez Mendes, nascido em 17 de agosto de 1961, portador do Documento de Identidade RG nº 2000098016890 — SSPDS/CE, emitido em 14/09/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.376.938-90, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, nº 337, Bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP 62.150-000; **IMÓVEL URBANO**, situado na Avenida José Valdemir de Vasconcelos, sem número, Distrito de Mutambeiras, Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, com área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), **Frente (SUL)**: segmento de reta Leste/Oeste, medindo 60,00 metros, confrontando com a Avenida José Valdemir de Vasconcelos; **Fundos (NORTE)**: segmento de reta Leste/Oeste, medindo 60,00 metros, confinando com terreno de posse da Diocese de Sobral, CNPJ nº 07.821.309/0033-79; **Lado Direito (OESTE)**: segmento Norte/Sul, medindo 100,00 metros, confinando com terreno de posse da Diocese de Sobral, CNPJ nº 07.821.309/0033-79; **Lado Esquerdo (LESTE)**: segmento de reta Norte/Sul, medindo 100,00 metros, confinando com terreno de posse da Diocese de Sobral, CNPJ nº 07.821.309/0033-79. Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): **P1** — E 373954,6770/S 9633529,5616; **P2** — E 373901,7405/S 9633557,8056; **P3** — E 373948,8137/S 9633646,0331; **P4** — E 374001,7503/S 9633617,7892. Tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil **Carlos Alex Sousa Adriano**, CREA-CE nº 61486261-2, ART Obra/Serviço nº CE20261803885; Assim sendo, ficam **intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação** escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua **discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 23/03/2026. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscreevi

Bruno Eduardo Lacerda Santos
Oficial de Registro e Tabelião
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Santana do Acaraú/CE

2º

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Santana do Acaraú - CE | Serviço Notarial e Registral

BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS

Oficial Tabelião e Registrador

CNPJ: 06.601.934/0001-65 | Rua João Adeodato de Vasconcelos, Bairro Centro, Loja 16, Santana do Acaraú/CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, **fone: (88) 99840-1748**, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.659/0001-30, com sede administrativa na Avenida São João, nº 75, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, conforme Extrato da Ata Geral das Eleições emitido pela Justiça Eleitoral e subscrito pelo Dr. Gustavo Ferreira Mainardes, Juiz Eleitoral, em 16 de dezembro de 2024; brasileiro, casado, comerciante, filho de José Ribamar Mendes e de Rita Valdez Mendes, nascido em 17 de agosto de 1961, portador do Documento de Identidade RG nº 2000098016890 — SSPDS/CE, emitido em 14/09/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.376.938-90, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, nº 337, Bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP 62.150-000; **IMÓVEL URBANO**, situado na Rua João Cordeiro, sem número, Centro, na cidade de Santana do Acaraú/Ceará, com área total de 1.083,00m² (mil e oitenta e três metros quadrados), sem matrícula ou transcrição em nome do Município, do Estado do Ceará ou da União Federal no Registro de Imóveis competente, possuindo as seguintes confrontações e delimitações: Frente (LESTE): com segmento de reta Norte/Sul, medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua João Cordeiro; Fundos (OESTE): com segmento de reta Norte/Sul, medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua José Leônico da Ponte; Lado Direito (SUL): com segmento Leste/Oeste, medindo 36,10 metros, confrontando com a Rua José Mariano; Lado Esquerdo (NORTE): com segmento de reta Leste/Oeste, medindo 36,10 metros, confrontando com a Travessa Dona Cotinha. O imóvel apresenta os seguintes pontos UTM (SIRGAS 2000): **P1** — 365578,129617399,35; **P2** — 365547,079617376,08; **P3** — 365565,419617354,15; **P4** — 365594,529617375,68. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Sr. CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO, Engenheiro Civil, CREA-CE nº 61486261-2; Assim sendo, ficam **intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação** escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua **discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 24/03/2026. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscreevi

Bruno Eduardo Lacerda Santos
Oficial de Registro e Tabelião
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Santana do Acaraú/CE